



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE
CONTAS

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 50/2023 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Denomina oficialmente a Farmácia Central de Itaguaí.

Relator: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Analizando o projeto de lei, opino **favoravelmente** quanto a sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.



José Domingos do Rozário

Presidente



Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Relator



Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

Membro